

LEI N.º 450, de 28 de agosto de 2009.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE 01
(UM) PROFESSOR, EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação de 01 (um) professor, Área 2, Língua Portuguesa, carga horária de 16 horas semanais, em caráter emergencial, para atuar na Escola São Batista La Salle, do Bairro Marilene, pelo período de 05 meses, a contar de 04 de setembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
28 de agosto de 2009

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
28 de agosto de 2009.

Agente Administrativo